



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

PARECER TÉCNICO Nº 001/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Prezada Pregoeira,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, atuando com a missão de gerir ações referentes a infraestrutura, contribuindo para a melhoria dos espaços de assistência à saúde, considerando a precariedade, conforto, inconformidades das estruturas existentes e a segurança dos usuários, as reformas, ampliações, adequações, reparos e modernizações têm como objetivo de adequar a infraestrutura do prédio e suas instalações, oferecendo aos usuários melhores condições de uso, assim como construções de unidades com base na necessidade da população mato-grossense.

Cabe informar que a Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções tem a **missão de gerir ações referentes à infraestrutura, contribuindo para a melhoria dos espaços das unidades da SES/MT, Estabelecimentos de Saúde e afins**, conforme Decreto nº 940, de 20 de maio de 2021, no qual dispõe quanto ao Regimento Interno desta Secretaria de Estado de Saúde.

Com nosso cumprimento, em consideração a Pregão Eletrônico nº 072/2021/SES-MT cujo objeto é a *“Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.”*

1. DO PARECER

O presente parecer terá a finalidade de analisa técnica a documentação apresentada para fins de licitação (via e-mail), a licitante **RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.437.941/0001-71, nos critérios da cláusula 07 - da apresentação da proposta constante neste edital na participação do presente certame.



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

DA APRESENTAÇÃO DA PORPOSTA - ANEXO IV – COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITARIOS - (SIM – PARA APROVADO, NÃO – QUANDO NÃO APROVADO, PARCIAL – QUANTO REQUERER DOCUMENTAÇÃO EXTRA).								
SINPAPI – 07/2021					LOTE 03			
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT - LICITANTE	DESCONTO	SITUAÇÃO
1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	1,0000	R\$ 21,88	R\$ 16,83	23,10 %	NÃO
2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	1,0000	R\$ 15,42	R\$ 11,86	23,10 %	NÃO
3	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	1,0000	R\$ 42,31	R\$ 32,55	23,10 %	NÃO
4	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF 06/2017 P	M²	1,0000	R\$ 92,65	R\$ 71,28	23,10 %	NÃO
5	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	1,0000	38,67	R\$ 29,76	23,10 %	NÃO
6	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M³	1,0000	367,28	R\$ 282,47	23,10 %	NÃO
7	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	M²	1,0000	R\$ 88,00	R\$ 67,70	23,10 %	NÃO
8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M³	1,0000	R\$ 385,69	R\$ 296,61	23,10 %	NÃO
9	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M²	1,0000	R\$ 28,65	R\$ 22,05	23,10 %	NÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

		MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014						
10	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	1,0000	R\$ 11,44	R\$ 8,81	23,10 %	NÃO

----- Forwarded message -----

De: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Date: ter., 4 de jan. de 2022 às 11:27

Subject: Fwd: URGENTE - SOLICITAÇÃO DE REABERTURA DE ANEXO - GRUPO 1 - PE 72.2021 - RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA

To: Superintendência de Obras Reformas e Manutenções <supo@ses.mt.gov.br>

Segue para análise conforme contato.

----- Forwarded message -----

De: Lucas Araújo <redtech.net.br> <lucas@redtech.net.br>

Date: ter., 4 de jan. de 2022 às 10:43

Subject: URGENTE - SOLICITAÇÃO DE REABERTURA DE ANEXO - GRUPO 1 - PE 72.2021 - RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA

To: <pregao02@ses.mt.gov.br>, Licitações Red Tech <licitacoes@redtech.net.br>

Ilustríssima Senhora Pregoeira, Bom dia.

Solicitamos a reabertura de convocação do anexo referente ao **Grupo 1 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021** no Comprasnet, uma vez que anexamos o arquivo errado no momento de fazer o upload de nossa proposta ajustada.

Segue anexo a este e-mail, **para comprovação**, os arquivos que anexaremos no Comprasnet, para ratificar que tínhamos todos prontos **dentro do prazo determinado** pela Ilustríssima Pregoeira que era até às 15h33min, conforme chat.

Pregoeiro fala: A licitante classificada para o lote 02, solicitou prorrogação de prazo para 02(duas) horas. Dessa forma, concederemos o prazo de mais duas horas a todos licitantes. E descontaremos o intervalo de 01(um) hora para almoço. Assim todos tem o prazo até as 15hs e 33Min (Horário de Brasília)

{04/01/2022

10:45:34}

Desde Já, Gratos.

Atenciosamente,

Considerando o item 7.5 – “Como a Planilha SINAPI possui uma grande variedade de possibilidades de serviços e materiais passivos de serem solicitados, destacamos no Anexo IV (do Edital), 10 (dez) Serviços que **deverão ter sua comprovação de exequibilidade pela Empresa classificada, através do desconto ofertado como proposta (duas casas decimais)** ...”



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

Dessa forma, em síntese, de acordo com análise dessa Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, temos que a empresa formou seus preços unitários apartir de uma formulação de percentual de desconto de 23,10% aplicado linearmente por conseguinte acrescido do BDI sobre os insumos/equipamentos da planilha de composição, compelindo uma proposta de preço ofertado por outro licitante no outro lote do mesmo certame. Temos que a adoção de desconto igual não é indevida pela licitante, contudo conforme edital “o item (10.5 do edital) “A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante”.

Informamos que a pesquisa de mercado no processo licitatório é muito importante, pois é uma ferramenta da administração pública para garantir que os licitantes ofereçam preços relacionados às expectativas / serviços / objetivos, refletindo o valor de mercado na prática. Nesse caso, **a licitante deixou de tomar providências** que comprovassem de forma efetiva que seus valores estejam em acordo com o mercado. Tendo o licitante **sustentado vosso desconto com base na cotação de outro licitante anexada em sua proposta de preço.**

Conforme mencionado acima temos a que não é obrigatório que todos as licitantes apresentem propostas com percentuais de desconto desiguais, tendo a licitante a liberdade de manifestar seus preços dentro do que lhe é possível com base na sua estrutura administrativa e poder de compra e negociação com fornecedores. Caso outro, decerto que este presente certame licitatório teria inúmeras propostas idênticas, ocorrendo ausência de isonomia e competitividade entre os licitantes. Além disso o edital prevê 7.1.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. 7.1.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

Assim sendo, resta evidente a infringência ao item (10.5 do edital). Tendo a licitante deixado de cumprir as exigências editalíssimas.

2. CONCLUSÃO

Tendo em vista o que determina o artigo 30, para julgamento da qualificação técnica em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no Edital convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar a aferição pela Administração Pública, da Lei de Licitações (8.666/93).

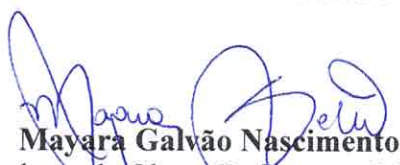
Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, sendo que a empresa RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA, participante do certame licitatório, deixou de cumprir as exigências contidas no edital, sendo considerada **DESCCLASSIFICADA**.

Respeitosamente,

Cuiabá, 04 de dezembro de 2021.


Lucas Francisco Melo Barbosa
Coordenador de Fiscalização
COFIS/SUPO/GBSAAF/SES-MT

De Acordo:


Mayara Galvão Nascimento
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT